



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

EDITAL N° 05/2021 - PROGRAD

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-GEOGRAFIA

A Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Gestor do Programa de Educação Tutorial-PET, baseando-se no seu Regimento, torna público ao corpo docente do **Curso de Geografia**, do Centro de Ciências, o processo de seleção para **01(uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do Programa de Educação Tutorial-PET do referido curso.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever docentes a partir do nível Adjunto, do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);
- 1.2 O(A) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) ao curso de Geografia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A)TUTOR(A):

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- a) Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- b) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- c) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- d) Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- e) Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- f) Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- g) Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- h) Dedicar carga horária mínima de 8(oito) horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
- i) Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- j) Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- k) Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- l) Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de **08 a 15 de março de 2021 (até às 23h59min)**, por meio do preenchimento do formulário “Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no referido sistema. O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à CAD/PROGRAD.
- 3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:
- 3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;
- 3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;
- 3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:
- a) Justificativa
 - b) Objetivos
 - c) Atividades propostas para o grupo PET
 - d) Estratégias
 - e) Proposta de integração do grupo com a graduação
 - f) Atividades de Avaliação das ações do grupo PET
- 3.2.4 Currículo Lattes (atualizado até a data de inscrição), com os comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos (2018-2020), incluindo:
- a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
 - b) Declarações de orientação dos Programas PID, PET, PIBID e PAIP, emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e BIA, emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
 - c) Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - d) Documento comprobatório de coordenação em programas ou projetos de extensão, emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
 - e) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); Comissão julgadora de processo seletivo; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES;
 - f) Declaração de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitida pela coordenação do curso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A comissão de seleção será constituída pelos seguintes membros:
- a) Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
 - b) 01 (um) representante do Comitê Gestor;
 - c) O(a) coordenador(a) do Curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
 - d) 01 (um) aluno(a) bolsista do grupo PET do respectivo curso, indicado por seus pares;
 - e) 01 (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da PROGRAD, na condição de secretária do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos) considerando as atividades nos últimos três anos (2018 – 2020), conforme critérios abaixo:

| Atividades | Critérios | Pontuação | Pontuação máxima |
|--------------------------|--|--|-------------------------|
| Ensino (4,0 pontos) | Disciplinas ministradas na graduação na UFC | 0,25 (por disciplina com mais de 21 alunos) | 1,0 |
| | Coordenação de Projeto nos Programas: Programa de Iniciação à Docência (PID), Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIPID), conforme item 3.2.4, letra “b” deste edital) | 0,25 (por ano de monitoria) | 2,0 |
| | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (conforme item 3.2.4 letra “f” deste edital) | 0,20 (por orientação) | 1,0 |
| Pesquisa (3,0 pontos) | Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIBIC (conforme item 3.2.4, letra “c” deste edital) | 0,50 (por ano) | 1,5 |
| | Artigos científicos publicados em periódicos na área com <i>Qualis</i> igual ou superior a B1 | 0,25 (por artigo) | 1,5 |
| Extensão (2,0 pontos) | Coordenação de Projetos de Extensão, cadastrados na PREX (conforme item 3.2.4, letra “d” deste edital) | 0,50 (por ano) | 1,5 |
| | Oficina e/ou Curso ministrados, devidamente cadastrados na PREX | 0,25 (por oficina) | 0,5 |
| Outros (1,0 ponto) | Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); | 0,25 (por cada ano) | 0,5 |
| | Comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 3.2.4, letra “e” deste edital. | 0,25 (por comissão) | 0,5 |
| Total de Pontos | | | 10 pontos |

- b) Avaliação do Plano de Trabalho (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos)
- c) Atividade **remota**, através da utilização de ferramenta virtual, com atribuição de nota de 0 a 10 pontos, que incluirá:
1. **Apresentação online do Plano de Trabalho** pelo candidato(a) com duração de 20 minutos (0 a 5 pontos). O link será disponibilizado ao candidato(a) no dia da apresentação.
 2. **Entrevista online** com a comissão com duração de 30 minutos (0 a 5 pontos).

5. DO RESULTADO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três etapas previstas no item 4.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**.

5.2 Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, por meio do e-mail cad@prograd.ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Período de Inscrição | 08/03/2021 a 15/03/2021 (até às 23h:53min) |
| Homologações das Inscrições (página da Prograd) | 16/03/2021 |
| Recurso | 17/03/2021 (por e-mail, até às 17h, conforme item 6.1 deste edital) |
| Resultado das Inscrições | 18/03/2021 |
| Comissão de Avaliação (análise dos currículos) | 22/03/2021 |
| Atividade remota com os candidatos através de ferramenta virtual 1.Apresentação online dos planos de trabalho 2.Entrevista online com os candidatos | 24/03/2021(Manhã, a partir das 9 horas) |
| Resultado Parcial (página da Prograd) | 25/03/2021 (Tarde) |
| Recurso | 26/03/2021 (por e-mail, até às 17h, conforme item 6.1 deste edital) |
| Resultado Final | 29/03/2021 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 8.2 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:
- a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos na área com *Qualis* superior a B-1;
 - b) Maior tempo de exercício docente na UFC;
 - c) Maior idade.
- 8.3 O candidato classificado assinará termo de compromisso;
- 8.4 O professor tutor do grupo pet (com título de doutor) receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- 8.5 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 8.6 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;
- 8.7 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre, cujo valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 8.9 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão direito a(o) candidato(a) de anexar documentos.

Fortaleza, 04 de março de 2021.

Simone da Silveira Sá Borges
Prof^a. Simone da Silveira Sá Borges

Pró-Reitora Adjunta de Graduação no exercício da Pró-Reitoria